



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2013.

DATA: 09/12/2013.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NOS DIAS 23, 24, 26, 27, 30, 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 02, 03 DE JANEIRO DE 2014 EM RAZÃO DOS FERIADOS DE FIM DE ANO.”

Apresentado em 10 de Dezembro de 2013
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 10 de Dezembro de 2013

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 09 / 12 / 2013
Nº 005 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2013.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias de 23,24,26,27,30,31 de dezembro de 2013 e 02,03 de janeiro de 2014 em razão dos feriados de fim de ano.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Dezembro de 2013.



CEZAR DE MELO
PRESIDENTE

JOSÉ VALTER DE MACEDO
VICE-PRESIDENTE



MARCIO RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 20 / 12 / 2013